

Timbre
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 13

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso de "**Atendimento às Pessoas com Deficiência**", conforme as regras determinadas neste edital. O curso está em consonância com a Resolução COJUS nº 74, de 6 de fevereiro de 2023, que fixa indicadores para a concessão da GAR 2023, cujo anexo II informa sobre a necessidade da(o) servidora(o) realizar 20h de capacitação anual na ESJUD ou em cursos "credenciados" (aprovados) pela Escola.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Treinamento: Atendimento às Pessoas com Deficiência.
- 1.2. Tutor: autoinstrucional.
- 1.3. Modalidade: EaD - Autoinstrucional.
- 1.4. Carga horária: 6 horas-aula.
- 1.5. Período de inscrição: de 25 de abril a 03 de maio de 2023.
- 1.6. Período de realização: de 11 de maio a 25 de maio de 2023.
- 1.7. Ambiente virtual: plataforma AVA/ESJUD, hospedada no endereço <<https://esjud.tjac.jus.br/>>
- 1.8. Número de Vagas: 50

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Público-Alvo: Servidoras(es) e Magistradas(os) do Poder Judiciário do Acre.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Pré-requisito: noções em informática e navegação na *Internet*.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário, disponível no *link*: <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml> no período de 25 de abril a 03 de maio de 2023.
- 3.3. A ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Deficiência: conceitos; Princípio da pessoa em primeiro lugar; Capacitismo; Atendimento à pessoa com deficiência físico-motora; Barreiras: arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais; Atendimento à pessoa com deficiência visual: conceitos e classificação; Atendimento à pessoa com deficiência auditiva: nomenclatura; Tecnologias Assistivas; Atendimento à pessoa com deficiência intelectual; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Sócio Ambiental.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1.1. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.
- 5.1.2. Será considerado aprovado a(o) aluna(o) que obtiver no final do curso nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito equivalente, somado ao mínimo de 75% de presença em todo curso.
- 5.2. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o *link* <https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml> para acesso ao formulário de avaliação de reação, o qual deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica na Plataforma.
- 5.3. Após cumprir os requisitos do item 5.1.2, o aluno terá direito à certificação.
- 5.4. O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino, na área do aluno, acessando *link* <https://esjud.tjac.jus.br/>

tjac.jus.br/, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

6.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

6.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

6.3 Tratando-se de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a frequência será calculada a partir do número de atividades disponíveis e concluídas. As atividades obrigatórias e não concluídas serão pontuadas como faltas.

7. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

7.1. O curso não afetará o orçamento da ESJUD, haja vista que foi cedido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

8.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

8.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

8.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

8.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no Sistema.

8.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola da ESJUD.

Desembargador **Elcio Mendes**
Diretor da ESJUD

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
Em 03 de abril de 2023.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 25 de abril a 03 de maio de 2023.	Das 8h do dia 25 de abril até às 23h59min do dia 03 de maio de 2023.	https://esjud.tjac.jus.br aplicativos de comunicação eletrônica e SEI	Período de divulgação e inscrições
De 11 a 25 de maio de 2023.	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ESJUD	Atendimento às Pessoas com Deficiência

Rio Branco-AC, 28 de março de 2023.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a)**, em 28/03/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código
Assinatura verificador **1429649** e o código CRC **CA738CC2**.

Processo Administrativo n. 0002754-08.2023.8.01.0000

1429649v15